

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
115/2018-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
E A EMPRESA NORAUTO RENT A CAR LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 115/2018-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **NORAUTO RENT A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.368.837/0001-15, NIRE nº 15.200.853.832, com sede à Av. Bernardo Sayão, nº 138, Galpão A, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-255, Belém/PA, Fones: (91) 4005-4064/ (91) 99206-4315, E-mail: areceber@norauto-rentacar.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS BENEDITO ADÃO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, sócio administrador, portador do RG nº 3.288-D-CREA/PA e inscrito no CPF sob o nº 042.095.322-15, residente e domiciliado em Belém/PA, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo .

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusula Quarta, que trata **DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO**, respectivamente. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, por quilometragem livre, sem combustível, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 017/2018-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Considerando a variação do índice IGP-DI em **8,654500%**, para o **período de setembro/2021 a agosto/2022**, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, o valor mensal do contrato, referente ao item 6, fica reajustado para **R\$ 7.250,86 (sete mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)** e referente ao item 7 para **R\$ 7.240,76 (sete mil, duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)** conforme quadro abaixo: conforme quadro abaixo:

ITEM 6:

VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
Valor mensal: R\$ 6.673,32	Valor mensal: R\$ 7.250,86
Valor anual: R\$ 20.016,96	Valor anual: R\$ 21.752,58

ITEM 7:

VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
Valor mensal: R\$ 6.664,02	Valor mensal: R\$ 7.240,76
Valor anual: R\$ 33.320,10	Valor anual: R\$ 36.203,80

2.2. O valor reajustado é a contar de **novembro/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 3390-33 – Outros Serviços de Terceiros – Passagens e Despesas e Locomoção.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém/PA, 03 de fevereiro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

NORAUTO RENT A CAR LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____